

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 16 de abril de 2014**

1. **Data, hora e local:** Aos 16 dias de abril de 2014, às 16h30m, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (a "Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, sendo verificada a presença da maioria dos Conselheiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Carlos de Araújo Sarmiento Barata.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.
4. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos colaboradores em 2014.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram sobre o item constante da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar a outorga de opções de compra de 2.214.550 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e quinhentas e cinquenta) ações de emissão da Companhia, para o exercício de 2014, nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (o "Plano"), aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06/07/2007 ("AGE"), conforme proposta da Administração da Companhia. Ficou estabelecido que os beneficiários das opções deverão assinar o Contrato de Outorga de Opção com a Companhia (o "Contrato de Opção"), nos termos da Cláusula 4.3 do Plano, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir desta data, sendo considerado, para fins de fixação do preço de exercício, este dia 16 de abril de 2014 como a data da outorga das opções. O preço de exercício será de R\$ 48,03 por ação, o qual corresponde à média da cotação das ações da Companhia da mesma classe e tipo nos últimos 20 (vinte) pregões na BM&FBOVESPA imediatamente

anteriores à data da outorga da opção, ponderada pelo volume de negociação, conforme Cláusula 6.1 do Plano. De acordo com o artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76 conforme alterada, o artigo 8º, §1º do Estatuto Social da Companhia e a Cláusula 5.3 do Plano, os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício da opção de compra realizada por meio do Contrato de Opção.

5.3. O Conselho de Administração autorizou à Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos do Estatuto Social da Companhia e assinada pelos Conselheiros presentes. Os Conselheiros, José Paulo Ferraz do Amaral, John Michael Sullivan e Russel Todd Goin enviarão o seu voto por escrito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014.

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário